



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 645 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Tribunal de Contas do Estado; cria, altera e extingue unidades administrativas, cargos de chefia, direção e assessoramento e funções gratificadas, bem como altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, da Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A estrutura organizacional e administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é a disposta no anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As atribuições das unidades de que trata esta Lei Complementar, serão regulamentadas por Resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

Art. 2º. O Quadro de Cargos de Chefia, Direção, Assessoramento e Funções Gratificadas tem seu quantitativo, denominação e distribuição dispostos no anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos e funções, criados por esta Lei Complementar, serão regulamentadas por Resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

Art. 3º. O parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão da estrutura administrativa da Secretaria Geral de Controle Externo previstos nesta Lei Complementar serão ocupados, preferencialmente, por servidores efetivos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado.”

Art. 4º. O parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar nº 307, de 2004, acrescido pela Lei Complementar nº 344, de 25 de maio de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10.

Parágrafo único. O Presidente, para atender a necessidade do serviço, poderá designar servidores comissionados para atuar em qualquer setor da estrutura organizacional do Tribunal de Contas.”

Art. 5º. Fica acrescido o inciso X ao artigo 23 da Lei Complementar nº 307, de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 23.

X – Função Gratificada – FG (Anexo X-B).”



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 6º Ao artigo 29 da Lei Complementar nº 307, de 2004, são acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 1º. O cargo de Secretário-Geral de Administração e Planejamento, de natureza política, com a atribuição de ordenação de despesas, mediante delegação por ato do Presidente do Tribunal de Contas, será remunerado na forma disposta no Anexo X-A desta Lei Complementar.

§ 2º. O cargo de Secretário-Geral de Controle Externo, privativo de servidores da carreira de Auditoria, Inspeção e Controle, será remunerado na forma disposta no Anexo X-A desta Lei Complementar.

§ 3º. Ao servidor efetivo nomeado para os cargos de que tratam os parágrafos anteriores será facultado optar pela remuneração do cargo de origem, acrescida, da verba de representação.”

Art. 7º. Ao artigo 44 da Lei Complementar nº 307, de 2004, é acrescentado o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 44.

Parágrafo único. As funções gratificadas previstas no inciso X do art. 23, de natureza transitória, não integram os proventos de inatividade.”

Art. 8º. O artigo 8º da Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica criado o Comitê Técnico de Controle e Procedimento, cuja competência é a análise de questões estritamente técnicas relacionadas ao controle externo, com o objetivo de uniformizar o entendimento sobre normas e padronizar procedimentos pertinentes às auditorias, inspeções e o controle dos atos da Administração Pública.

Parágrafo único. A composição e o funcionamento do órgão de que cuida o *caput* serão definidos e regulamentados por Resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.”

Art. 9º. O Presidente do Tribunal de Contas poderá delegar ao Secretário-Geral de Administração e Planejamento competência para movimentar as dotações e os créditos orçamentários próprios e praticar os atos de administração financeira, orçamentária e patrimonial necessários ao funcionamento do Tribunal, dentre outros atos de natureza administrativa.

Art. 10. Fica criado o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação, cuja competência, composição e funcionamento serão definidos e regulamentados em resolução do Conselho Superior de Administração do Tribunal de Contas.

Art. 11. Os anexos I, II e III integram esta Lei Complementar.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado ao Tribunal de Contas.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 13. Ficam revogados o Anexo IX da Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004; a Lei Complementar nº 421, de 9 de janeiro de 2008; o art. 2º, o art. 7º e o Anexo III da Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008; e o Anexo I da Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.

Art. 14. Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2011, 123º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS

1 – TRIBUNAL PLENO

2 – PRIMEIRA CÂMARA

3 – SEGUNDA CÂMARA

4 – PRESIDÊNCIA

4.1 – CHEFIA DE GABINETE

- 4.1.1 - Assessoria Técnica
- 4.1.2 - Assessoria Jurídica
- 4.1.3 - Assessoria Parlamentar
- 4.1.4 - Assessoria de Cerimonial
- 4.1.5 - Assessoria de Comunicação Social

4.2 – PROCURADORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

**4.3 – CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS
CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC**

- 4.3.1 - Assistência de Apoio Administrativo
- 4.3.2 – Assessoria

4.4. ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

4.5 – SECRETARIA DAS SESSÕES

- 4.5.1 – Assessoria Técnica
- 4.5.2 – Comissão de Jurisprudência e Assuntos Institucionais
- 4.5.3 - Secretaria do Pleno
- 4.5.4 - Secretaria da 1ª Câmara



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

4.5.5 - Secretaria da 2ª Câmara

5 - GABINETE DA CORREGEDORIA

5.1 - Chefia de Gabinete

5.1.1 - Assistência de Apoio Administrativo

5.1.2 - Assessoria

6 - GABINETE DA OUVIDORIA

6.1 - Chefia de Gabinete

6.1.1 - Assistência de Apoio Administrativo

6.1.2 - Assessoria

7 - INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA - IEP

7.1 - Gerência Geral

7.1.1 – Assessoria Técnica

7.1.2 - Gerência Setorial de Biblioteca e Jurisprudência

7.1.3 - Gerência Setorial de Treinamento, Qualificação e Eventos

7.1.4 - Gerência Setorial de Estudos e Pesquisas

7.1.5 - Assistência de Apoio Administrativo

7.2 – Escola de Contas

7.2.1 – Assessoria

7.2.2. - Assistência de Apoio Administrativo

8 – VICE PRESIDÊNCIA

9 - GABINETE DE CONSELHEIRO

9.1 - Chefia de Gabinete

9.1.1 - Assessoria

9.1.2 - Assistência de Apoio Administrativo

10 - GABINETE DE AUDITOR

10.1 - Chefia de Gabinete

10.1.1 – Assessoria



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

10.1.2 – Assistência de Apoio Administrativo

11 – GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

11.1 – Chefia de Gabinete

11.1.1 – Assessoria

11.1.2 - Assistência de Apoio Administrativo

11.2 - GABINETES DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

11.2 - Chefia de Gabinete

11.2.1 - Assessoria

11.2.2 - Assistência de Apoio Administrativo

12 – SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

12.1 – Assessoria Técnica

12.2 – Divisão Cartorária

12.2.1 - Assistência de Apoio Administrativo

12.3 – Secretaria Executiva de Controle Externo

12.3.1 – Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena

12.3.2 – Secretaria Regional de Controle Externo de Cacoal

12.3.3 - Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná

12.3.4 – Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes

12.3.5 – Secretaria Regional de Controle Externo de São Miguel do Guaporé

12.3.6 – Secretaria Regional de Controle Externo de Porto Velho

12.3.7 - Secretaria de Controle Ambiental

12.3.7.1 - Divisão de Monitoramento e Fiscalização

12.3.8 – Secretaria de Projetos e Obras

12.3.8.1 – Divisão de Projetos e Obras

12.3.9 – Secretaria de Controle de Atos de Pessoal

12.3.9.1 – Divisão de Admissão de Pessoal

12.3.9.2 – Divisão de Inativos e Pensionistas – Civil

12.3.9.3 - Divisão de Inativos e Pensionistas – Militar



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

12.3.10 – Secretaria de Controle I

12.3.11 – Secretaria de Controle II

12.3.12 – Secretaria de Controle III

12.3.13 – Secretaria de Controle IV

12.3.14 – Secretaria de Controle V

12.3.15 – Secretaria de Controle VI

13 – SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

13.1 – Assessoria Técnica

13.1.1 - Assistência de Apoio Administrativo

13.2 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

13.2.1 - Assistência de Apoio Administrativo

13.2.2 – Comissão de Licitações e Contratos

13.2.3. - Departamento de Finanças

13.2.3.1 - Divisão de Orçamento e Finanças

13.2.3.2- Divisão de Contabilidade

13.2.4 - Departamento de Serviços Gerais

13.2.4.1 - Divisão de Transportes

13.2.4.2 - Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado

13.2.4.3 - Divisão de Manutenção e Segurança

13.2.5 – Divisão de Documentação e Protocolo

13.2.5.1 - Sessão de Protocolo e Expediente

13.2.5.2 - Sessão de Arquivo

13.3 – SECRETARIA DE INFORMÁTICA

13.3.1 - Assistência de Apoio Administrativo



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

13.3.2 – Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados

- 13.3.2.1 – Divisão de Projetos de TI
- 13.3.2.2 – Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
- 13.3.2.3 – Divisão de Informações de TI

13.3.3 – Coordenadoria de Administração e Planejamento de TI

13.3.4 - Coordenadoria de Infraestrutura de TI

- 13.3.4.1 – Divisão de Suporte Operacional

13.4 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 13.4.1 - Assistência de Apoio Administrativo
- 13.4.2 – Coordenadoria de Planejamento
- 13.4.3 – Coordenadoria de Orçamento
- 13.4.4 – Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional

13.5 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 13.5.1 – Assessoria Técnica
- 13.5.2 - Divisão de Atos e Registros Funcionais
- 13.5.3 - Divisão de Folha de Pagamento
- 13.5.4 – Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal
- 13.5.5 – Divisão de Benefícios Sociais



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

UNIDADES BÁSICAS		CÓDIGO CDS	TOTAL	CÓDIGO FG	TOTAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete da Presidência	TC/CDS-6	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	20		
	Assessor Jurídico Chefe	TC/CDS-6	01		
	Assessor Jurídico	TC/CDS-5	02		
	Assessor de Comunicação Social Chefe	TC/CDS-5	01		
	Assessor de Comunicação Social	TC/CDS-3	02		
	Chefe da Equipe de Segurança	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Segurança Institucional	TC/CDS-5	01		
	Assistente de Segurança Institucional	TC/CDS-3	01		
	Assessor III	TC/CDS-3	07		
	Assessor II	TC/CDS-2	09		
	Assessor I	TC/CDS-1	12		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	06		
	Assessor Parlamentar	TC/CDS-4	02		
	Assistente Parlamentar	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Cerimonial	TC/CDS-3	1		
SECRETARIA DAS SESSÕES	Secretário	TC/CDS-6	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Secretário do Pleno	TC/CDS-5	01		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	01		
	Secretário da Câmara	TC/CDS-3	02		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	Coordenador das Sessões	TC/CDS-3	03		
	Revisor de Debates	TC/CDS-2	03		
GABINETE DA CORREGEDORIA	Chefe de Gabinete do Corregedor	TC/CDS-5	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Corregedor	TC/CDS-5	03		
GABINETE DA OUVIDORIA	Chefe de Gabinete do Ouvidor	TC/CDS-5	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Ouvidor	TC/CDS-5	01		
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS CONSELHEIRO JOSÉ RENATO DA FROTA UCHÔA – IEP	Gerente Geral	TC/CDS-6	01		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	2		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	02		
	Gerente Setorial	TC/CDS-3	03		
	Diretor da Escola de Contas	TC/CDS-5	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Assessor do Diretor	TC/CDS-3	01		
CONTROLADORIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DESPESA DOS CONTROLES INTERNOS – CAAD/TC	Controlador	TC/CDS-6	01		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	01		
	Assessor de Controlador	TC/CDS-3	02		
GABINETES DOS CONSELHEIROS	Chefe de Gabinete do Conselheiro	TC/CDS-5	07		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	14		
	Assessor de Conselheiro	TC/CDS-5	28		
	Assessor Técnico	TC/CDS-5	35		
GABINETES DOS AUDITORES	Chefe de Gabinete do Auditor	TC/CDS-5	06		
	Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	06		
	Assessor de Auditor	TC/CDS-5	06		
GABINETE DO PROCURADOR	Chefe de Gabinete do Procurador Geral	TC/CDS-5	01		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	02		
	Assessor de Procurador Geral		TC/CDS-5	03		
	Assessor Técnico		TC/CDS-5	05		
GABINETES DOS PROCURADORES	Chefe de Gabinete do Procurador		TC/CDS-5	06		
	Assistente de Gabinete		TC/CDS-2	06		
	Assessor de Procurador		TC/CDS-5	06		
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO	Gabinete do Secretário Geral	Secretário Geral de Controle Externo	TC/CDS-7	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	TC/CDS-6	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Assessoria	Assessor Técnico	TC/CDS-5	06		
		Assessor III	TC/CDS-3	02		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Divisão Cartorária	Chefe de Divisão		01	FG-2	01
		Assistente de Cartório	TC/CDS-2	04		
		Assessor II	TC/CDS-2	03		
	Secretaria Regional de Controle Externo de Vilhena	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário		01	FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria Regional de Controle Externo	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	de Cacoal	Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria Regional de Controle Externo de Ji-Paraná	Secretário	TC/CDS-5	1		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria Regional de Controle Externo de Ariquemes	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria Regional de Controle Externo de São Miguel do Guaporé	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria Regional de Controle Externo de Porto Velho	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria de Controle Ambiental	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Divisão de Monitoramento e Fiscalização	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Secretaria de Projetos e Obras	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Divisão de Projetos e Obras	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Secretaria de Controle de Atos de Pessoal	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Assistente de Gabinete			FG-2	01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	Divisão de Admissão de Pessoal	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Divisão de Inativos e Pensionistas – Civil	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Divisão de Inativos e Pensionistas – Militar	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Secretaria de Controle Externo I	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria de Controle Externo II	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria de Controle Externo III	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria de Controle Externo IV	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria de Controle Externo V	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Secretaria de Controle Externo VI	Secretário	TC/CDS-5	01		
		Sub-Secretário			FG-3	01
		Assistente de Gabinete			FG-1	01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Gabinete do Secretário Geral	Secretário Geral de Administração e Planejamento	TC/CDS-7	01		
		Assistente de Gabinete	TC/CDS-2	02		
	Assessoria Técnica	Assessor Técnico	TC/CDS-5	03		
		Assessor III	TC/CDS-3	03		
	Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	TC/CDS-6	01		
	Coordenadoria de Planejamento	Coordenador	TC/CDS-3	01		
	Coordenadoria de Orçamento	Coordenador	TC/CDS-3	01		
	Coordenadoria de Desenvolvimento Organizacional	Coordenador	TC/CDS-3	01		
	Secretaria de Administração	Secretário de Administração	TC/CDS-6	01		
	Comissão de Licitações e Contratos	Pregoeiro	TC/CDS-3	01		
	Divisão de Documentação e Protocolo	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Seção de Protocolo e Expediente	Chefe de Sessão			FG-1	01
	Seção de Arquivo	Chefe de Sessão			FG-1	01
	Departamento de Finanças	Diretor de	TC/CDS-5	01		
	Divisão de Orçamento e Finanças	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Divisão de Contabilidade	Chefe de Divisão			FG-2	01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	Departamento de Serviços Gerais	Diretor de	TC/CDS-5	01		
	Divisão de Transporte	Chefe de Divisão		01	FG-2	01
	Divisão de Patrimônio Material e Almoxarifado	Chefe de Divisão		01	FG-2	01
	Divisão de Manutenção	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	01		
	Secretaria de Gestão de Pessoas	Secretário	TC/CDS-5	01		
	Assessoria Técnica	Assessor IV	TC/CDS-4	01		
		Assessor III			FG-2	01
	Divisão de Atos e Registros Funcionais	Chefe de Divisão			FG-2	01
	Divisão de Folha de Pagamento	Chefe de Divisão			FG-2	01
		Assessor III	TC/CDS-3	01		
	Divisão de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	01		
	Divisão de Benefícios Sociais	Chefe de Divisão	TC/CDS-3	01		
	Secretaria de Informática	Secretário de Informática	TC/CDS-6	01		
		Assistente de Gabinete			FG-1	01
	Coordenadoria de Administração e Sistemas Integrados	Coordenador	TC/CDS-5	01		
		Chefe de Divisão	TC/CDS-3	03		
		Assistente de Informática	TC/CDS-2	01		
	Coordenadoria de	Coordenador	TC/CDS-5	01		



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

	Administração e Planejamento de Tecnologia da Informação	Assessor de Informática	TC/CDS-4	02		
	Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	Coordenador	TC/CDS-5	01		
		Assessor de Informática	TC/CDS-4	02		
		Chefe de Divisão	TC/CDS-3	01		
		Assistente de Informática	TC/CDS-2	07		
TOTAL DE CARGOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS UNIDADES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA				307		49

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - CÓDIGO TC/CDS

CÓDIGO TC/CDS-7	REMUNERAÇÃO
VENCIMENTO BÁSICO	7.500,00
REPRESENTAÇÃO	7.500,00
TOTAL	15.000,00

VALOR DA FUNÇÃO GRATIFICADAS DOS CARGOS DO GRUPO DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - CÓDIGO FG

--	--



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CÓDIGO	VALOR EM REAIS
FG-1	1.782,00
FG-2	2.160,00
FG-3	2.430,00